

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Balizado no Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, bem como pela Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação direta do Arquiteto e Urbanista José Augusto de Oliveira Carvalho, inscrito no CAU sob registro A67987-9, para fins de elaboração de Projeto Arquitetônico e de Urbanização de uma “Praça de Eventos” e de uma “Praça de Chegada na Terra da Santa”, planeadas para edificação no Município de Santa Cruz/RN, conforme justificativas e especificações exaradas no presente processo administrativo.

Santa Cruz/RN, em 08 de novembro de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal